

TERMO ADITIVO N.º 19.16.2004.0000152/2024-59

TDCO N.º 070/2022 (SEI n.º 19.16.2004.0093964/2022-05)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS N.º 070/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, neste ato representado por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com sede na Rua Tenente Brito Melo, n.º 1.090, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.229.281/0001-29, neste ato representada pelo Presidente, **Gustavo Mendicino de Oliveira**, doravante denominado **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n.º 4.320/64, no Decreto Estadual n.º 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n.º 070/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n.º 070/2022, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "EMCplay - A plataforma de Streaming de Minas Gerais", a prorrogação de sua vigência, a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 06 (seis) meses, de **05/02/2024 a 04/08/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da inclusão de cláusula

Fica incluída a cláusula décima ao instrumento inicial nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

2. No presente ajuste, o MPMG assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa assume o papel de operadora, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

2.1. Para fins desta relação, considera-se os partícipes como cocontroladores.

3. Os partícipes deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados entre si e só poderão fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste ajuste, sendo-lhes vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4. Os partícipes se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

5. O MPMG terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, diante das obrigações de operadora, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste ajuste.

6. Os dados pessoais obtidos a partir do presente ajuste serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

7. Os partícipes deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

8. Os partícipes ficam obrigados a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores."

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e de seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

EMCplay - A Plataforma de Streaming de Minas Gerais

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
Fundação TV Minas Cultural e Educativa		21.229.281/0001-29	
ENDEREÇO			
Rua Tenente Brito Melo, 1090 - Barro Preto			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Belo Horizonte	MG	30441-008	(31) 3254-3442
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO		CPF	
Gustavo Mendicino de Oliveira			
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
	Presidente		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		CNPJ 20.971.057/0001-45		
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior				CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça		

III – OBJETO:

A proposta do projeto é a atualização e o aprimoramento de uma plataforma de streaming gratuita, de conteúdos de áudio e vídeo sob demanda, a EMCplay, com a implementação de novos recursos, ampliação da capacidade de conteúdo hospedado e o licenciamento de 12 obras audiovisuais mineiras para ampliação e enriquecimento do catálogo da plataforma.

IV – JUSTIFICATIVA:

Para atender à demanda crescente por modernização e adequação às novas formas de consumo, bem como avançar no cenário das políticas públicas dedicadas ao setor audiovisual no âmbito do Estado, a Empresa Mineira de Comunicação, por meio da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, idealizou a EMCplay. Trata-se de uma das primeiras plataformas públicas estaduais de streaming do Brasil. Uma iniciativa com foco no fomento e difusão do conhecimento por meio da produção audiovisual de Minas e na democratização do acesso a produtos culturais, educativos e informativos.

Na plataforma serão disponibilizados, GRATUITAMENTE, filmes, programas, séries, videoaulas, seminários, podcasts, entre outros. A EMCplay exibirá, também, conteúdos exclusivos produzidos para compor a plataforma, como, por exemplo, uma série histórica dedicada à comemoração da efeméride de 35 anos do programa “Bazar Maravilha”, apresentado pelo icônico comunicador Tutti Maravilha e que vai ao ar de segunda a sexta na Rádio Inconfidência Brasileiríssima.

Neste contexto, a EMCplay contribui diretamente para o desenvolvimento da cadeia produtiva da Economia Criativa, com especial atenção ao setor audiovisual no Estado, bem como para o exercício dos direitos culturais em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal (“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”).

Cumprе ressaltar que a EMC (Empresa Mineira de Comunicação) agrega dois patrimônios de suma importância para o Estado: a Rádio Inconfidência e a Rede Minas de Televisão, a primeira com mais de 85 anos de existência e, a segunda, com 37 anos dedicados a levar aos mineiros conteúdos culturais, artísticos e educativos de qualidade reconhecida, e ambas possuem um acervo de altíssima qualidade e conteúdos raros que farão parte do catálogo da plataforma.

O desenvolvimento inicial da plataforma já foi executado. Contudo, os recursos ora pleiteados via FUNEMP objetivam o aprimoramento e a potencialização da plataforma EMCplay, visando garantir a ampliação do acesso a todos os principais dispositivos de consumo de conteúdo audiovisual (computador, smartphone e smart TV), a obtenção de conteúdos novos e qualificados para enriquecimento do catálogo por meio de licenciamento, movimentando o mercado audiovisual e facilitando o acesso da população em geral a obras que abordem temas de grande relevância social.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Consumo)	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	000116130	Contratação de prestação de serviço de Empresa especializada para atualização de subscrição de softwares para aprimoramento de recursos na plataforma EMCplay (aplicativo para TVs, assistir offline, executar áudio em segundo plano e exibir vídeo em janela flutuante)	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
02	000080276	Contratação de hospedagem adicional para a plataforma EMCplay.	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
03	000068918	Seleção e licenciamento de obras audiovisuais de curtas-metragens produzidos no interior do estado de Minas Gerais por realizadores locais, com temas de grande relevância social, por meio de edital de concurso para seleção de curtas-metragens para exibição na EMCplay.	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total da Despesa					R\$ 350.000,00

Valor Total Geral	R\$ 350.000,00
--------------------------	-----------------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	1	Contratação de hospedagem adicional para a plataforma EMCplay	01	01	10/22	11/2022
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	2	Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para atualização de subscrição de softwares para aprimoramento de recursos na plataforma EMCplay (aplicativo)	01	01	10/2022	01/2023

		para TVs, assistir offline, executar áudio em segundo plano e exibir vídeo em janela flutuante).				
Meta	Etapa/Fase 3	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Seleção e licenciamento de obras audiovisuais de curtas-metragens produzidos no interior do estado de Minas Gerais por realizadores locais, com temas de grande relevância social, por meio de edital de concurso para seleção de curtas-metragens para exibição na EMCplay.	Unidade	Quantidade	Início	Término
			01	01	12/2022	08/2024

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
11 / 2022	R\$ 140.000,00
01 / 2023	R\$ 150.000,00
08 / 2024	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 350.000,00

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito
---	------------------------

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 30/01/2024, às 14:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 30/01/2024, às 16:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 17:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/02/2024, às 17:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/02/2024, às 10:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6670080** e o código CRC **5204D3C3**.